

A VALORIZAÇÃO DOCENTE NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL: META 17 DO PEE (2014-2024)

Andréia Vicência Vitor Alves
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Dourados-MS, Brasil;
andreiaalves@ufgd.edu.br

Andrêssa Gomes de Rezende Alves
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Campo Grande-MS, Brasil;
andressa.alves@uems.br

Maria Dilnéia Espíndola Fernandes
Universidade Federal de Pernambuco, Recife-PE, Brasil;
mdilneia@gmail.com

Este estudo versa sobre o diagnóstico apresentado no que concerne à meta 17 do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul a partir do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul - Ciclo 2017/2020, objetivando analisar se e como a meta em questão e suas estratégias vêm sendo cumpridas. Para tanto, trabalhou-se com pesquisa documental, utilizando como fontes documentais: a Lei nº 13.005, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE (2014-2024)); a Lei nº 4.621, que estabelece o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE (2014-2024)); e o supracitado Relatório de Monitoramento.

O PNE (2014-2024) estabeleceu diretrizes, metas e estratégias para a educação brasileira para o período de dez anos e requereu o alinhamento dos Planos Estaduais, Municipais e Distrital de Educação a ele. Entre as 20 metas do PNE (2014-2024), a meta 17 trata sobre a valorização dos profissionais da educação básica, com a finalidade de igualar o salário médio dos professores à renda de outros profissionais com a mesma escolaridade (BRASIL, 2014).

Consoante ao PNE (2014-2024), a meta 17 do PEE (2014-2024), também dispôs sobre valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PEE (BRAMATO GROSSO DO SUL, 2014).

Não obstante, em um contexto de pacto federativo, a implantação e a implementação das políticas públicas de educação se expressam de forma particularizada em cada região e, desta forma, guardam especificidades locais que evidenciam esforços no intuito de desvelar suas peculiaridades (MIURA, et. al, 2019).

Conforme Dourado (2016), a discussão sobre a valorização dos profissionais da educação tem sido elemento de vários olhares, proposições e lutas políticas. O autor em questão define que a valorização dos profissionais da educação envolve, de maneira articulada, a formação inicial e continuada, carreira, salários e condições de trabalho. Tais condições são necessárias para que avanços se materializem na valorização docente. O que, segundo Rodriguez e Simões (2011), assegura condições indispensáveis para a qualidade social da educação na rede pública de ensino.

O PNE (2014-2024) e o PEE (2014-2024) preveem tal valorização por meio da formação inicial e continuada (meta 15 e 16), do piso salarial (meta 17) e dos planos de carreira (meta 18). Nesse sentido, a compreensão dos determinantes supracitados compõe a agenda de discussões sobre a carreira docente e são necessários para avançar na discussão sobre a valorização de professores, pois, certamente, interferem no pensar e no fazer político pedagógico do profissional de educação e, deste modo, na sua profissão, profissionalização e profissionalidade (DOURADO, 2016). Contudo, nesse estudo nos ateremos a meta 17 do PEE (2014-2024).

Essa meta 17 direcionou a equiparação do salário médio ao demais profissionais. Para isso, estabeleceu quatro estratégias para o cumprimento dessa meta: 17.1 propôs constituir, no primeiro ano de sua vigência, fórum específico com representações de órgãos públicos, de trabalhadores (as) da educação e de segmentos da sociedade civil para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, de acordo com o custo aluno; a estratégia 17.2 dispôs sobre a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, em busca da meta de equiparação, até o final do sexto ano de vigência do referido Plano, e de superação em 20% da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o final de sua vigência; a 17.3 tratou sobre a criação de uma instância, seja observatório, fórum ou conselho, para diagnósticos, estudos, pesquisas, debates, acompanhamento, proposições e consultas referentes à valorização dos profissionais da educação, a partir

do segundo ano de sua vigência; e, por fim, a 17.4 trata sobre a proposição de garantir a implantação e implementação, em parceria com órgãos da saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos (MATO GROSSO DO SUL, 2014, p. 100).

Esse Plano Estadual de Educação tem como ano final de sua vigência 2024, estando disponível na página da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como ultimo Relatório realizado sobre o mesmo o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul - Ciclo 2017/2020, sendo anunciado que em 2023 seria publicado o referido Relatório concernente ao entretempo 2021-2022, o que não ocorreu.

Em se tratando do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul - Ciclo 2017/2020, ele abarca que a meta 17 que dispõe sobre a equiparação do salário médio ao demais profissionais foi cumprida, visto que no ano de 2020 o salário dos professores da educação básica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul superou o salário dos demais profissionais com escolaridade equivalente, em um percentual de 8,20% (MATO GROSSO DO SUL, 2020), mas vale dizer que esse percentual diz respeito apenas aos professores efetivos dessa Rede de Ensino (MATO GROSSO DO SUL, 2019), que não corresponde a maioria dos professores que nela atuam.

Contudo, no que concerne às estratégias previstas no Plano para a valorização docente supracitadas, tal Relatório aborda que as estratégias 17.1 e 17.3 que versam sobre a criação de instâncias para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica não foram iniciadas; a estratégia 17.2, está em andamento, conforme já mencionado, com a superação do salário dos demais profissionais com escolaridade equivalente em 8,20%; e a estratégia 17.4, que diz respeito à criação e implementação de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, está em andamento.

Conforme esse Relatório, as estratégias destinadas a valorização docente em Mato Grosso do Sul ainda não foram cumpridas, tendo duas delas nem iniciadas, passando-se seis anos de vigência do supramencionado Plano. O que denota que essa

valorização não é uma das prioridades de Mato Grosso do Sul, o que se constitui em limite para a qualificação da educação nesse estado.

Referências

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 11 jan. 2024.

DOURADO, L. F. Valorização dos profissionais da educação - Desafios para garantir conquistas da democracia. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 10, n. 18, 2016. DOI: 10.22420/rde.v10i18.649. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/649>. Acesso em: 11 jan. 2024.

MATO GROSSO DO SUL. Lei nº 4.621, de 22 de dezembro de 2014. Aprova o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul**, Campo Grande, 2014.

MATO GROSSO DO SUL. Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul. **Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul - Ciclo 2017/2020**. Campo Grande-MS: Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, 2022. 154p.

MIURA, B. H.; FERNANDES, M. D. E.; FERNANDES, S. J.; NASCIMENTO, A. B. A Meta 17 do PNE 2014-2024: Vencimento salarial dos professores da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, [S. l.], v. 9, 2019. DOI: 10.17648/fineduca-2236-5907-v9-84090. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/84090>. Acesso em: 11 jan. 2024.

RODRÍGUEZ, M.; SIMÕES, C. H. A História de Valorização Docente da Educação Básica em Mato Grosso do Sul (1979 – 1996). **FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação**, [S. l.], v. 1, 2013. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/26664>. Acesso em: 11 jan. 2024.